



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

18
/

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2019

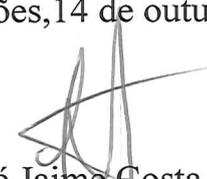
Pretende o Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, instituir a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Analisando a presente propositura, não vejo óbice para aprovação, vez que, o projeto tem por objetivo instituir o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Caçapava, visando a arrecadação de recursos que serão utilizados para o custeio da implantação de energia nas vias, logradouros e demais bens públicos, que não possuem a referida benfeitoria.

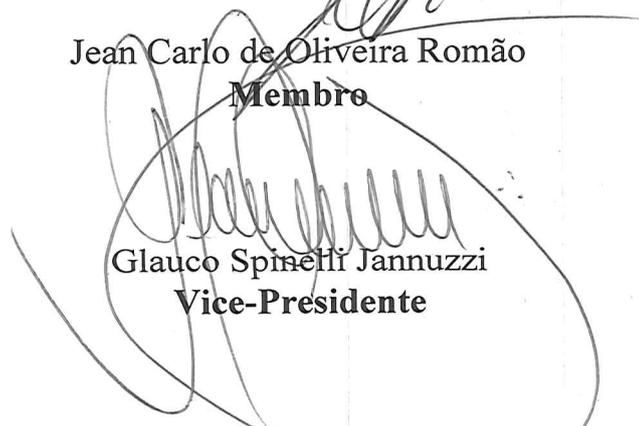
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar no Plenário, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2019.


José Jaime Costa
Presidente e Relator


Jean Carlo de Oliveira Romão
Membro


Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente

